

RESULTADO SINTÉTICO DE AUDITORIAS

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2016

AUDITORIA/ INSPEÇÃO (MODALIDADE)	NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/ INSPEÇÃO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	FASE DA AUDITORIA/ INSPEÇÃO
Auditoria de Conformidade das peças do Relatório de Gestão 2016 (SEI nº 9.641/2017)	NAUDGE	SEG	Relatório de Gestão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – exercício 2016 e Rol de Responsáveis	O principal objetivo desta auditoria foi avaliar, considerando a natureza jurídica e o negócio do TJDF, a conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do artigo 13 da IN TCU 63/2010, conforme determina a Decisão Normativa TCU nº 156/2016.	Monitoramento
Principal constatação: A principal constatação da presente auditoria envolve falha no controle interno de determinadas unidades, no que se refere à tempestividade das informações prestadas para compor o Relatório de Gestão.					
Orientações: 1. Orienta-se que a SEOF aperfeiçoe seu controle interno, de forma a proceder ao adequado preenchimento das informações exigidas no sistema e-Contas, na consolidação dos próximos relatórios. 2. Orienta-se, ainda, a SEOF que proceda o encaminhamento das orientações do e-Contas pertinentes a cada unidade que prestará informações para compor os próximos Relatórios de Gestão. 3. Orienta-se que as unidades (SERH, SUGER/SEAP, COD, SETIC e SETEC) aperfeiçoem seus controles internos, de forma a realizar uma análise criteriosa das exigências do TCU, encaminhando todas as informações determinadas no sistema e-Contas, por ocasião do envio à SEOF das informações para consolidação dos próximos Relatórios de Gestão.					

Fonte: Elaborado pela SECI